

LEI N. ° 944/2003

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicionais Suplementares no valor de R\$ 570.800,00 (Quinhentos e setenta mil e oitocentos reais), que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

- 010	Gabinete do Prefeito			
- 010002	Gabinete do Prefeito			
- 010002.04	Administração			
- 010002.04122	Administração Geral			
- 010002.041220025	Manutenção das Atividades do Gabinete			
- 010002.0412200252.002	Manutenção das Atividades do Gabinete			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00	
- 020	Secretaria Municipal de Administração			
- 020003	Secretaria Municipal de Administração			
- 020003.04	Administração			
- 020003.04122	Administração Geral			
- 020003.041220002	Manutenção das Atividades da Secretaria			
- 020003.0412200022.005	Manutenção e Supervisão Geral			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	2.000,00	
3.1.90.03	Pensões	R\$	5.000,00	
3.1.90.11	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00	
- 030	Secretaria Municipal de Finanças			
- 030004	Secretaria Municipal de Finanças			
- 030004.04	Administração			
- 030004.04123	Administração Financeira			
- 030004.041230026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
- 030004.0412300262.006	Manutenção e Supervisão Geral			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.000,00	
- 040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
- 040005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			

- 040005.12	Educação		
- 040005.12365	Educação Infantil		
- 040005.123650029	Programa de Manutenção da Secretaria de Educação		
- 040005.1236500292.013	Manutenção do Ensino Infantil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
- 040008	Departamento de Esporte e Lazer		
- 040008.27	Desporto e Lazer		
- 040008.27812	Desporto Comunitário		
- 040008.278120052	Programa de Esporte e Lazer		
- 040008.2781200522.018	Manutenção de Esporte e Lazer		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.800,00
- 050	Secretaria Municipal de Saúde		
- 050009	Secretaria Municipal de Saúde		
- 050009.10	Saúde		
- 050009.10122	Administração Geral		
- 050009.101220037	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde		
- 050009.1012200372.019	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	85.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
- 060	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010.15	Urbanismo		
- 060010.15452	Serviços Urbanos		
- 060010.154520028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
- 060010.1545200282.025	Manutenção e Supervisão Geral		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	135.000,00
- 060010.17	Saneamento		
- 060010.17512	Saneamento Básico Urbano		
- 060010.175120019	Saneamento Básico		
- 060010.1751200193.013	Construção e Ampl. da Rede de Saneamento Básico		
4.4.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	280.000,00
- 070	Secretaria Municipal de Ação Social		
- 070011	Secretaria Municipal de Ação Social		
- 070011.08	Assistência Social		
- 070011.08244	Assistência Comunitária		
- 070011.082440034	Programa de Assistência Social		
- 070011.0824400342.027	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	570.800,00

Artigo 2º - Para cobrir o disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular parcialmente ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 050	Secretaria Municipal de Saúde			
- 050009	Secretaria Municipal de Saúde			
- 050009.10	Saúde			
- 050009.10122	Administração Geral			
- 050009.101220037	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde			
- 050009.1012200372.019	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	64.000,00	
- 050009.101220040	Manutenção da Assistência Farmacêutica			
- 050009.1012200402.020	Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00	
- 050009.101220053	Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares			
- 050009.1012200533.009	Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares			
4.0.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00	Investimentos			
4.4.90.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	316.000,00	
- 050009.103010044	Manutenção das Áreas da Saúde Bucal			
- 050009.1030100442.023	Manutenção das Ações de Saúde Bucal			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00	
- 050009.103010046	Manutenção do Programa de Saúde da Família			
- 050009.1030100462.024	Manutenção do Programa de Saúde da Família			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	65.500,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00	Investimentos			
4.4.90.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamento e material Permanente	R\$	10.000,00	
- 050009.10306	Alimentação e Nutrição			
- 050009.103060042	Combate as Carências Nutricionais			
- 050009.103060042.007	Manut. do Prog. de Combate as Carências Nutricionais			
3.0.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R\$	21.000,00	
- 060	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos			

- 060010	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010.15	Urbanismo		
- 060010.15452	Serviços Urbanos		
- 060010.154520018	Construção de Unidades Habitacionais		
- 060010.1545200183.011	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	19.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	570.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 07 de Novembro de 2003.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado em: 07/11/2003
Registrado às Fls.:
Livro n.º: